

Lei nº 1690 de 1º de Março de 1968

Concede auxílio e abre crédito especial de
NCRP 100,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de março de 1968, um auxílio de NCRP 10,00 (deis cruzeiros novos) mensais ao Cartório Eleitoral para fazer face às despesas com a aquisição de impressos etc.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCRP 100,00 (cem cruzeiros novos).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 1º de Março de 1968.

Deputado Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1º de Março de 1968.

Secretário